

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO

O PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO É VÁLIDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA COMPRAS REALIZADAS NAS LOJAS PARTICIPANTES CONFORME RELAÇÃO DISPONÍVEL NO SITE www.maniadechurrasco.com.br/fidelidade E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO.

1. O PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO

1.1. O presente regulamento (“**Regulamento**”) define as regras e condições para participação do cliente (“**Participante(s)**”) no **PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO** e estabelece os critérios e condições para utilização das vantagens e benefícios (“Benefícios”) que serão concedidos aos Participantes.

1.2. A administradora do **PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO** (“**Administradora**” ou “**Mania de Churrasco**”), responsável pela sua coordenação e funcionamento, é a **ASSOCIACAO DE REDE DE FRANQUIA MANIA DE CHURRASCO PRIME STEAK HOUSE** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.890.838/0001-69 sediada na Capital do Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, 1306, 1º Andar.

1.3. O Programa de Fidelidade do Mania de Churrasco objetiva estreitar o vínculo dos clientes com a Marca Mania de Churrasco, através da concessão de Benefícios aos seus Participantes, mediante critérios e procedimentos definidos pelo Mania de Churrasco nos termos deste Regulamento.

1.4. O Programa de Fidelidade do Mania de Churrasco é valido somente no território brasileiro.

2. DA ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO

2.1. Poderá aderir ao PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO toda e qualquer pessoa física, desde que possua inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) e respeitados os requisitos e condições previstos neste Regulamento.

2.2. Antes de aderir ao PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO, o consumidor deverá ler atentamente o presente Regulamento e somente se estiver de acordo com todos os seus termos e condições, efetuar o seu cadastro.

2.3. A adesão do cliente ao PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO ocorrerá mediante preenchimento do cadastro disponível no site (www.maniadechurrasco.com.br/maniacard). O link para preenchimento do cadastro poderá acessado nas lojas participantes por meio da leitura do QRCode.

2.4. O Participante garante a veracidade e a exatidão dos dados fornecidos quando do preenchimento de seu cadastro, sendo o único responsável por danos

e prejuízos ocorridos em decorrência da omissão, inveracidade e/ou erro de preenchimento destas informações.

2.4.1. A Administradora se reserva o direito de estipular, para a adesão dos Participantes, dados cadastrais obrigatórios (como por exemplo nome completo, o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, endereço de e-mail, número do telefone celular e data de aniversário), ou ainda de solicitar documentos comprobatórios de tais dados.

2.4.2. Caso reste comprovado que o Participante forneceu dados falsos quando do preenchimento de seu cadastro, ficará sujeito à imediata exclusão do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO, sem prejuízo das demais consequências jurídicas estabelecidas na legislação em vigor. O Participante também perderá imediatamente o direito ao recebimento de todos e quaisquer Benefícios do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO.

2.4.3. Os pontos são vinculados ao CPF cadastrado pelo Participante. Os pontos serão acumulados a partir das compras realizadas após a efetivação do cadastro no PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO.

2.5. Ao concluir o seu cadastro, o Participante confirma sua adesão espontânea ao PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO, e a sua expressa concordância com todos os termos e condições previstos neste Regulamento.

3 – POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A Administradora tem o compromisso de respeitar a privacidade e o sigilo das informações pessoais, cadastrais, financeiras e dos demais dados acessados ou compartilhados pelo Participante do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO, nos termos deste Regulamento e da legislação em vigor.

3.2. Ao aderir ao PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO, o Participante outorga à Administradora o direito de armazenar em banco de dados as informações contidas em seu cadastro, bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, comprometendo-se, a Administradora, a respeitar sua privacidade e manter total confidencialidade dessas informações, utilizando-as somente em favor dos Participantes e para ofertar Benefícios relacionados à este programa.

3.3. Na coleta, armazenamento e tratamento das informações pessoais recebidas a Administradora declara adotar as melhores práticas de segurança de dados disponíveis, envidando esforços para a contínua melhoria destes e permanente vigilância pela não corruptibilidade de seus sistemas.

3.4. Ao aderir ao presente PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO reconhece expressamente que em razão deste programa a Administradora irá coletar, analisar e processar dados pessoais do Participante as quais deverão ser objeto de tratamento pela Administradora para fins de concessão dos benefícios previstos neste programa e concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.4.1. O participante consente e concorda que a Administradora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se

referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, relacionados ao PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO.

3.4.2. A Administradora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Participante:

- Nome completo.
- Data de nascimento.
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.
- Nome de usuário e código de acesso/pin específicos para consulta e/ou resgate dos benefícios previstos neste programa.

3.4.3. A O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Permitir que Administradora a identifique e entre em contato com o Participante, em razão deste programa de fidelidade;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Para cumprimento, pela Administradora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- A pedido do Participante, titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Administradora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Participante que exijam a proteção dos dados pessoais;

3.4.4. A Administradora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Participante com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

3.4.5. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Administradora comunicará ao Participante e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Participante.

3.4.6. A Administradora poderá manter e tratar os dados pessoais do Participante durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, enquanto o Participante permanecer cadastrado no PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO e/ou enquanto necessário para atender aos prazos legais e regulatórios. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

3.4.7. O Participante poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Administradora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Participante. Contudo, o Titular fica ciente de que poderá ser inviável para a Administradora manter o Participante no PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO a partir da eliminação de seus dados pessoais.

3.4.8. O Participante tem direito a obter da Administradora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Participante, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais a Administradora realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

4. COMO O PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO FUNCIONA?

4.1. O Participante do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO acumula pontos que poderão ser convertidos por produtos de uma determinada lista de resgate, como forma de recompensa pela fidelização.

4.1.1. A pontuação será computada de acordo com a quantidade de pontos acumulados no Mania Card, que são obtidos pelo Participante na medida em que comprar produtos “Mania de Churrasco” nas lojas participantes, observada a proporção de 1 (um) ponto por cada R\$ 1,00 (um real) que vier a ser gasto pelo cliente na aquisição de produtos.

4.1.2. Não serão considerados para cômputo e cálculo dos pontos acumulados os valores despendidos a título dos serviços prestados por garçom, taxa de entrega ou outros (10% dez por cento ou outra alíquota que vier a ser definida).

4.1.3. A ADMINISTRADORA poderá realizar campanhas (por tempo limitado), as quais possibilitam ao Participante obter pontos extras ou voltados à promoção de algum produto ou serviço determinado. Também é possível ganhar pontos através de códigos obtidos em ações pontuais, comunicados através de newsletters e materiais de comunicação em loja.

4.1.4. Os Pontos concedidos a cada Participante serão registrados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas da efetivação da compra e poderão ser consultados no Mania Card instalado em seu dispositivo móvel, entretanto podem ocorrer atrasos decorrentes de problemas na operação, como conexão dos computadores com o servidor. Estes atrasos não invalidam o programa a não gerar nenhuma espécie de indenização.

4.1.5. A Administradora reserva-se o direito de debitar da conta do PORTADOR os Pontos obtidos por compras pagas com cheques sem fundo, sustados ou que de qualquer forma tenham sua compensação frustrada, assim como os Pontos originados de compras de mercadorias que, por qualquer motivo, venham a ser devolvidas à ADMINISTRADORA.

4.2. Para cada Participante será criada uma conta (“Mania Card”) onde serão registrados os pontos acumulados pelo Participante, resgates, prazo de expiração de pontos e os dados cadastrais do Participante, dentre outros.

4.2.1. O Participante receberá via sms o link para acesso ao seu Mania Card. Eventualmente, o primeiro acesso do Participante ao seu Mania Card poderá ser condicionado a utilização de Código de Ativação.

4.2.2. O Código de Ativação, quando exigido, poderá ser encaminhado eletronicamente pela Administradora ao número de telefone indicado pelo Participante, para endereço de correio eletrônico por ele cadastrado ou por outro meio à escolha da Administradora, conforme disponibilidade, podendo o Participante solicitar o Código de Ativação a qualquer tempo, enquanto mantida sua participação no PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO.

4.2.3. As informações do Mania Card, PIN, Código de Ativação, entre outras, são de uso pessoal, intransferível e de exclusivo conhecimento do Participante, sendo seu dever mantê-las sob estrito sigilo, não as divulgando, fornecendo ou compartilhando, por qualquer meio ou forma, inclusive em aplicativos e sites eletrônicos de guarda de códigos de acesso. Salvo nos casos de fraude comprovada, os danos decorrentes do uso ou acesso indevido a tais informações, por terceiros, são de responsabilidade exclusiva do Participante.

4.2.4. Cada Participante poderá ter somente um Mania Card ativo. Caso seja identificada a existência de mais de um Mania Card para o mesmo Participante, a Administradora se reserva o direito de cancelar e excluir a conta em duplicidade no cadastro, mantendo a conta que possuir o maior saldo de pontos. Os pontos existentes na conta cancelada serão objeto de análise interna da Administradora e, não sendo o cancelamento decorrente de suspeita de fraude ou de cadastro contendo informações inverídicas, os Pontos serão transferidos para a conta que permanecer ativa.

4.2.5. Ao ativar o seu Mania Card o Participante declara que leu as presentes Regras e Condições Específicas do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO e está de acordo com todos os seus termos e condições.

4.3. A Administradora também se reserva ao direito de cancelar o registro e tornar inelegível o Participante que estiver inativo pelo período de 1 (um) ano. Inativo define-se o Participante que não tiver acumulado pontos durante todo esse período.

5. ACUMULANDO PONTOS NO PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO

5.1. As compras efetuadas pelo Participante, sob quaisquer formas de pagamento, serão revertidas em pontuação, desde que o Participante tenha concluído seu cadastro através do site

www.maniadechurrasco.com.br/maniacard e já tenha concordado com os termos e condições previstas neste Regulamento.

5.2. Os pontos do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO estão diretamente vinculados aos valores das compras efetuadas pelo Participante, sendo assim, cada R\$ 1,00 (um real) gasto na compra de produtos Mania de Churrasco nas lojas participantes será creditado no Mania Card 1 (um) ponto.

5.3. Os valores fracionários serão igualmente computados para fins de pontuação, da seguinte forma: uma compra no valor de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), irá gerar 36 pontos. Já uma compra de 35,49 (trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), irá gerar 35 pontos. Entretanto, os resgates serão feitos sempre em valores inteiros. O saldo dos pontos fracionados será somado às futuras pontuações.

5.4. A pontuação somente poderá ocorrer através da compra via balcão, desde que o cliente já obtenha o cadastro no programa de fidelidade e informe ao atendente a intenção de pontuar no programa de fidelidade no momento de sua compra. Pedidos realizados em plataformas terceiras, como iFood, nesse momento, não pontuarão.

5.5. Os pontos acumulados têm duração de 6 (seis) meses a contar da data da compra e poderão expirar após esse período, a critério único e exclusivo da Administradora, salvo na hipótese descrita no Item 5.5.1 abaixo.

5.5.1. Fica, desde já, certo e ajustado que os pontos acumulados em campanhas sazonais têm duração de 30 (trinta) dias a contar da data da compra e poderão expirar após esse período, a critério único e exclusivo da Administradora.

6. RESGATES

6.1. O resgate de pontos será feito tão somente pelo Participante mediante apresentação de seu CPF em qualquer loja física participante, desde que o Participante tenha acumulado a quantidade mínima de pontos necessários para realização do resgate. Caso o Participante não possua a quantidade mínima de pontos suficientes para efetuar a troca pelos produtos de bonificação, não será permitido complementar a quantia faltante em dinheiro ou qualquer outro meio de pagamento.

6.1.1. Os pontos acumulados no PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO destinam-se à utilização exclusiva do Participante cadastrado, sendo pessoal e intransferível, não podendo ser comercializado ou cedido a qualquer título. Por isso, para que os resgates sejam liberados, é preciso que durante o processo seja informado o CPF junto com um documento do Participante regularmente cadastrado no programa e também estar em posse de seu Mania Card.

6.1.2. Não será permitido o resgate de produtos por quaisquer plataformas de entregas, inclusive iFood, através de pontos acumulados em quaisquer compras.

6.2. Importante dizer que para finalizar toda e qualquer transação o cliente precisará ter em mãos seu Mania Card (no smartphone) para que acesse o número do PIN de 4 dígitos (que estará disponível no seu Mania Card e será expirado após cada resgate).

6.3. Para garantir o uso adequado do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO, a Administradora poderá realizar bloqueios automáticos no cadastro do Participante que realizar e/ou tentar realizar mais de 03 (três) compras no mesmo dia, sendo certo que a partir da quarta compra a carteira do Mania de Fidelidade será bloqueada. Para casos de bloqueio, o Participante deverá entrar em contato através do e-mail fidelidade@maniadechurrasco.com para solicitar análise e prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

7. EXTRATOS

7.1. Todas as transações realizadas pelo cliente ficarão registradas, de modo que os resgates de recompensas por pontos, compras atreladas ao Programa de Fidelidade constarão no verso do cartão virtual Mania Card.

7.2. Na frente do cartão virtual Mania Card o cliente irá encontrar o valor acumulado de pontos no Programa. Já no verso do cartão constarão todas as transações feitas pelo cliente atreladas ao seu CPF.

7.3. Vale ressaltar que mesmo estando off-line no momento de sua visita a loja, as transações efetuadas estarão disponíveis no verso do Mania Card assim que o smartphone do cliente se conectar a uma rede de internet.

8. DA EXTINÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO

8.1. O Participante, pode, a seu critério e qualquer tempo, solicitar sua exclusão do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO, inclusive nos casos em que não concordar com eventuais alterações promovidas pela ADMINISTRADORA, bastando para tanto acessar o verso do seu Mania Card e desativar sua conta em um clique. A partir da retirada espontânea do cliente do Programa de Fidelidade, ele será retirado da lista de distribuição de e-mails e o Mania Card vinculado ao seu CPF será cancelado. Fica garantido aos clientes, nessa hipótese, o direito à plena utilização dos créditos que possuir em seu Mania Card.

8.2. Sem prejuízo consequências jurídicas estabelecidas na legislação em vigor, a Administradora poderá excluir ou suspender o Participante do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO que:

- a) comercializar ou tentar comercializar, sob qualquer forma, os Benefícios do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO;
- b) empregar qualquer tipo de fraude, artifício ou artil na utilização dos Benefícios do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO;
- c) praticar qualquer conduta ilegal, irregular ou contrária ao disposto neste Regulamento.

6.3. O cancelamento da adesão ou exclusão do Participante do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO implica na perda imediata do direito à utilização de qualquer Benefícios.

6.4. Na hipótese de suspensão do Participante do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO, o direito à utilização dos Benefício ficará igualmente suspenso.

9. ATENDIMENTO

9.1. Todas as dúvidas relacionadas ao PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO poderão ser esclarecidas no site do Programa www.maniadechurrasco.com.br/fidelidade ou poderá entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Cliente (SAC) do Mania de Churrasco, por meio do e-mail fidelidade@maniadechurrasco.com.

10. VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO

10.1. O PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO possui prazo de vigência indeterminado, podendo a Administradora suspendê-lo ou encerrá-lo quando assim o desejar, obrigando-se a comunicar os Participantes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por meio do site www.maniadechurrasco.com.br/fidelidade e/ou outros meios de comunicação. Durante o período de aviso prévio, o Participante poderá usufruir dos Benefícios a que tiver direito, sendo certo que ao final do prazo de aviso prévio ou do prazo consignado pela Administradora, os Pontos acumulados perderão sua validade e ficarão automaticamente cancelados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Participação dos clientes do Mania de Churrasco no PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO é gratuita e não está sujeita ao pagamento de quaisquer taxas associativas.

11.2. Os Pontos não são negociáveis, não possuem valor monetário e não podem ser cedidos a terceiros, negociados ou trocados por dinheiro, sendo pessoais e intransferíveis, inclusive por sucessão e herança, de forma que, no caso de falecimento do Participante, sua conta será encerrada e os Pontos cancelados.

10.3 O Participante expressamente reconhece a propriedade exclusiva da Administradora em relação à marca Mania de Churrasco e demais marcas, produtos e serviços a ela relacionados. A adesão ao PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO não faz presumir, muito menos acarreta qualquer forma de licença ou autorização para que o Participante faça uso, gratuito ou remunerado, da marca mania de Churrasco e demais marcas, produtos e serviços a ela relacionados. Todo e qualquer uso das marcas da ADMINISTRADORA sempre reverterão em benefício exclusivo da própria ADMINISTRADORA.

11.4. O presente Regulamento poderá ser modificado a qualquer tempo pela Administradora a seu único e exclusivo critério. Todas as modificações serão comunicadas via correio eletrônico e serão publicadas no site www.maniadechurrasco.com.br/fidelidade. O uso continuado do PROGRAMA DE FIDELIDADE MANIA DE CHURRASCO na sequência das alterações on-line ou modificações, configura, para todos os fins de direito, plena aceitação das alterações ou modificações nele realizadas.

11.5. Todas as regras, termos e condições previstos neste Regulamento são independentes. Desta forma, na hipótese de qualquer de suas regras, termos ou condições vir a ser considerada inválida, no todo ou em parte, a validade e exequibilidade das demais regras, termos e condições, ou de partes deles, não serão afetadas.

11.6. Qualquer tolerância a descumprimento de obrigação pelo Participante não constituirá renúncia, ineficácia ou novação dos direitos e obrigações estabelecidos neste Regulamento, nem impedirá que a Administradora, ainda que extemporaneamente, exija o cumprimento de tais direitos e obrigações.

11.7. Quaisquer exceções às regras, termos e condições deste Regulamento somente terão validade e eficácia caso sejam expressamente previstos em documento escrito e assinado pelos representantes legais da ADMINISTRADORA.

11.8.. A ADMINISTRADORA não será considerada em mora ou inadimplente em relação a qualquer direito ou obrigação previstos neste Regulamento se o motivo do descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

11.6. Este Regulamento será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

11.7. Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Administradora.

12. FORO

12.1. As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo Capital do Estado de São Paulo, como foro competente para dirimir quaisquer causas decorrentes da interpretação e demais obrigações contidas no presente Regulamento, declinando de qualquer outra, por mais privilegiada que venha a ser.